DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, terça-feira 07 de abril de 1992 — ANO XVI Nº 071

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR3

SECRETARIA DE GOVERNO5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS6

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO6

CÂMARA LEGISLATIVA7

TRIBUNAL DE CONTAS9

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS9

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES11

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 248 DE 02 DE abril DE 1992

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal a seguinte estrutura organizacional:

ASSESSOR PARTICULAR
ASSESSORIA TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA MILITAR
CHEFIA DE GABINETE

§ 1º - A Assessoria Militar, chefiada por um Oficial Superior da Polícia Militar, contará com quatro serviços e terá sua competência e atribuições normatizadas e orientadas pelo Vice-Governador aplicando-se no que couber a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e legislação pertinente.

§ 2º - A Chefia de Gabinete contará com um Serviço de Expediente e cinco assessorias, especificadas no Anexo II que a este acompanha.

§ 3º - Contará ainda, a Chefia de Gabinete com um Departamento para Assuntos Administrativos com Quatro Divisões, relacionadas no Anexo II.

Art. 2º - Ficam criadas, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Vice-Governador, os cargos em comissão das áreas gerencial e de assessoramento, constantes no Anexo I.

Art. 3º - São reclassificados ao nível 13, os cargos em comissão de Assessoramento do Gabinete do Vice-Governador, criados pela Lei nº 141, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Ao Vice-Governador deverá ser designada uma residência oficial.

Parágrafo único - Em caso de inexistência de imóvel disponível para este fim será considerado oficial aquele de sua propriedade dentro do Distrito Federal.

Art. 5º - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato aprovando o Regimento do Gabinete do Vice-Governador, conforme estrutura referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Vice-Governador responsável pela implantação, acompanhamento e controle do que dispõe o artigo anterior.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

A N E X O I

CARGOS EM COMISSÃO DAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSESSORAMENTO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, PARTE RELATIVA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01	DFG-14
CHEFE DE DIVISÃO	04	DFG-11
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE	01	DFG-05
ASSISTENTE	21	DFA-05
T O T A L.....	27	

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, PARTE RELATIVA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR PELAS LEIS Nº 46/89, Nº 57/89, Nº 141/90 e Nº 159/91

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
ASSESSORIA PARTICULAR	Assessor Particular	01	DFA-13
	Assistente	01	DFA-05
ASSESSORIA TÉCNICA	Chefe de Assessoria Técnica	01	DFG-14
	Assistente	02	DFA-05
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05
CHEFIA DE GABINETE	Chefe de Gabinete	01	ESPECIAL
	Assessor Auxiliar	02	DFA-10
	Secretário Executivo	02	DFA-10
Serviço de Expediente	Chefe do Serv.de Expediente	01	DFA-05
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	Assessor de Articulação com Organismos Internacionais	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DO CERIMONIAL	Assessor para Assuntos do Cerimonial	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05
ASSESSORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	Assessor de Ação Comunitária	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	01	DFA-13
	Assistente	02	DFA-05

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, PARTE RELATIVA AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR PELAS LEIS Nº 46/89, Nº 57/89, Nº 141/90 e Nº 159/91

Cont. 2

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Diretor para Assuntos Administrativos	01	DFG-14
	Assistente	02	DFA-05
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
DIVISÃO DE PESSOAL	Chefe da Divisão de Pessoal	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
	TOTAL	40	

LEI Nº 251 DE 06 DE abril DE 1992

"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que 'Dispõe sobre a destinação aos não fumantes de no mínimo 50% do total dos lugares nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias e assemelhados localizados no DF."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do § 5º, do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia com o § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, a Lei nº 251, de 06 de abril de 1992.

Art. 1º - Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias e assemelhados localizados no Distrito Federal destinarão no mínimo 50% do total de seus lugares aos não fumantes.

Paragrafo Único - A indicação dos lugares destinados aos não fumantes será feita com a colocação, sobre as mesas, de placa indicativa com o sinal internacional de proibição de fumar e com a seguinte inscrição: "Local reservado aos não fumantes", citando o nº da Lei.

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelo Departamento de Fiscalização de Saúde da FHDF, que estabelecerá as sanções cabíveis aos infratores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta)dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 06 de abril de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**DODF: Cr$ 500,00**	**SUPLEMENTO: Cr$ 700,00**
ASSINATURAS:	**DODF: Cr$ 36.000,00**	**SUPLEMENTO: Cr$21.000,00**
PORTE ECT:	**DODF: Cr$ 22.896,00**	**SUPLEMENTO: Cr$ 9.540,00**

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13881 DE 03 DE abril DE 19 92

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica renovado por mais sessenta (60) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 13.754, de 29 de janeiro de 1992.

Art. 2º - São incluidos no Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, dois representantes da TERRACAP, a saber ALICE QUINTAS DE OLIVA e DALMO ALEXANDRE COSTA, respectivamente das Diretorias Técnica e Comercial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.882 DE 06 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 215.003.000,00 (duzentos e quinze milhões e três mil cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr$ 215.003.000,00 (duzentos e quinze milhões e três mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos convênios a seguir discriminados:

I - nº 14/91, firmado com a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica - SENETE/MEC, no valor de Cr$ 115.003.000,00 (cento e quinze milhões e três mil cruzeiros); e

II - nº 351/91, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão ajustadas pelas Unidades Orçamentárias interessadas aos valores da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento das diferenças que houverem sido empenhadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1992
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.882 de 06 de abril de 1.992

CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO				215.003
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				215.003
16002.08431881.875	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				15.003
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				115.003
		4511.42	16	523	115.003
16002.08421881.866	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000
		4511.42	16	524	100.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				215.003
46001.08431881.075	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				115.003
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO				115.003
		4590.92	16	523	115.003
46001.08421881.066	0000 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000
	0001 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000
		4590.92	16	524	100.000

(*) A UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DESTE ANEXO — TOTAL 215.003

Decreto de 31 de Março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar por motivo de aposentadoria, **AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 33.483-9, requisitado do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do Cargo em Comissão de Assessor símbolo DFA-12, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 20/03/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** Abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo, **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO**, matrícula nº 24.873-8, Professora requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Restauro e Conservação do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** Abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA COUTINHO**, matrícula nº 24.873-8, Professora requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Biblioteca da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 01.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** Abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA LETÍCIA TAMER GODINHO**, matrícula nº 33.501-0, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Restauro e Conservação, símbolo DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 01/04/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar **ANA MARIA AMORIM DE RIBAMAR MORAES**, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Designar **AMAZILDO MEDEIROS DE SOUZA**, para exercer a Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a partir de 20/03/92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** Abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Alterar o valor da Função de Assessoramento Superior (FAS) de **MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA**, matrícula nº 32.817-0, lotada na Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, para Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), a partir de 01.04.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 **de** Abril **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de março de 1992, publicado no DODF nº 067 de 1.04.92, que nomeou **MARIA LETICIA TAMER GODINHO**, matrícula nº 33.501-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa, símbolo DFG-10 , da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CÉSAR BAIOCCHI, para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Reconduzir LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 6 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII. da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA LETÍCIA TAMER GODINHO, matrícula nº 33.501-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa, símbolo DFG-10, da Gerência de Pesquisa, Documentação e Tombamento, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DO/DF nº 067 de 01.04.92).

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuiçoes que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear DÁRIO SILVA REIS, para exercer o cargo de natureza especial de Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, que responderá pelo expediente do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 068 de 02-04-1992"

Decreto de 31 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.124-4-SHIS, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, remanescente da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

"Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 069 de 03-04-1992".

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida à servidora EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, Assistente Técnico de Administração, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente a contar de 1º de abril de 1992.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984 , com a redação dada pelo Decreto 11.069 , de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora ANA MARIA DIAS DE ARAÚJO, matrícula 33.873-7, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decrto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 011.000.215/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROZENDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 33.251-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para atuar como defensor dativo do senhor KLEBER DE AQUINO MACEDO, matrícula nº 00.412-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação do Distrito Federal, no Processo acima citado, devendo apresentar defesa escrita.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.006.727/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 29 de dezembro do mesmo ano, que concedeu pensão especial vitalícia a BRASILINA PEREIRA DOS SANTOS REIS, viúva e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário ROSENDO CORRÊA DOS REIS, Agente de Portaria, Código TP-602.A, referência NM-01, matrícula nº 13.946-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir MARIA CORRÊA DOS REIS, na qualidade de beneficiária temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decrto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.000.877/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentaria de ROSA MARIA FARIA RODRIGUES, matrícula nº 18.301-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 31 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de março de 1992.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO CESAR G. COSTA, matrícula nº 70.798-8, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Topografia, Código DF-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir da data da publicação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
81º	GISLANE MONTEIRO ZAGO
82º	VILMAR JOSÉ BIEGER
83º	ANDRÉ LUIZ FREITAS ALVES

Brasília, 06 de abril de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MANOEL CHARLES AIRES LUSTOSA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30.447-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Administração Geral da Secretaria Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

Brasília, 18 de fevereiro de 1992

NURI ANDRAUS GASSANI

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 306 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, CC-2, da Diretoria de Recursos Humanos, da 1ª Secretaria.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 307 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, CC-3, da 1ª Secretaria.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 308 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **STELLA MARIS BORTONI** da função de Assessor Técnico I, GF-2, da Coordenadoria de Seleção e Treinamento.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

NURI ANDRAUS GASSANI

ATO DO PRESIDENTE Nº 309 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **STELLA MARIS BORTONI** para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, CC-2, na Diretoria de Recursos Humanos, da 1ª Secretaria.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 310 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

R E S O L V E :

EXONERAR **MARIA LUISA MARCOLINO BORGES** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-III, no Gabinete do Deputado José Ornellas.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 311 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

R E S O L V E :

NOMEAR **MARIA LUISA MARCOLINO BORGES** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete do Deputado José Ornellas.

Brasília, 06 de abril de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI Nº 372/92,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e Deputado José Edmar, que dispõe sobre a regulamentação da propaganda nos veículos de transportes coletivos .
Prazo para Emendas
1º dia 31/03/92
Último dia 09/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 373/92,** de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro Aroldo Satake e Agnelo Queiroz, que cria o Polo de Confecção e estabelece normas de implementação.
Prazo para Emendas
1º dia 31/03/92
Último dia 09/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 374/92,** de autoria do Deputado Fernando Naves, que autoriza o Poder Executivo a tranformar a Granja Santa Rita em assentamento habitacional.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 375/92,** de autoria do Deputado Fernando Naves, que assegura a livre locomoção aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 376/92,** de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz que dispõe sobre àreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 377/92,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a reservar à rea que especifica para as atividades cultural, recreativa, política de comércio ambulante e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 378/92,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 379/92,** de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do Distrito Federal, de equipamentos de proteção saúde e uniformes para os frentistas.
Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92
- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/92,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que estabelece a obrigatoriedade de citação da autoria das proposições legislativas, apresentadas pelos Deputados Distritais e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI Nº 104/91,** de autoria do Deputado Aroldo Satake, que dispõe sobre a participação em Conselhos e Assemelhados e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 155/91,** de autoria do Deputado Benício Tavares,que determina que os proprietários de terrenos não edificados no Distrito Federal, devem mantê-los, cercados e as respectivas calçadas construídas
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 217/92,** de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Benício Tavares, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 240/91,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas na Rodoferroviária , nos terminais de ônibus, em bares, restaurantes ou similares às margens das Estradas Parques, Rodovias Estaduais no âmbito do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 30/03/92
Último dia 07/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 258/91,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz e outros, que estabelece normas para as Microempresas-ME, e Empresas de Pequeno Porte-EPP relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, creditício e desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Federal)
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 296/91,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que dispõe sobre punições contra prática de discriminação contra mulheres e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 297/91,** de autoria da Deputada Rose Mary Miranda que autoriza o Poder Executivo a criar abrigos pra mulheres vítimas de violência.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- C) ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI Nº 165/91,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de frases com chamamento ecológicos nas embalagens de produtos industrializados no Distrito Federal, bem como instruções para a sua reciclagem e do respectivo produto, incentivando a preservação da natureza e do meio ambiente e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 212/91,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que estabelece normas para realização de exames de saúde pré-admissionais no âmbito do Governo do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 30/03/92
Último dia 07/04/92
- D) PROJETOS AGUARDANDO RECEBIMENTO DE RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.

- **PROJETO DE LEI Nº 213/91,** de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatório o recolhimento dos tributos de competência do Distrito Federal, através, somente do Banco de Brasília-BRB.

1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 229/91,** de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre o desmembramento de lotes das cidades satélites, nas condições que especifica e, dá outras providências.
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 267/91,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães que institui o suplemento Cultural do Diário Oficial do Distrito Federal.
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 225//91,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães que institui o direito à escritura definitiva dos lotes semi-urbanizados do programa de assentamento de populações de baixa renda do Distrito Federal e, dá outras providências.
1º dia 06/04/92
Último dia 14/04/92
- **INDICAÇÃO Nº 047/91,** de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que sugere ao Governador do Distrito Federal, a transformação da Vila Lucena Roriz, em uma cidade ou num bairro da Ceilândia.
1º dia 02/04/92
Último dia 13/04/92

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fa rá realizar a seguinte **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92**, cujo objeto é a contratação de em presa para prestar serviços de Vigilância Armada e Desarmada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no exercício de 1992.

Abertura da documentação e das propostas:

DIA: 29 de abril de 1992
HORA: 14:00h
LOCAL: Sala C-50

Informações e cópias do edital serão fornecidos, diariamente, das 08:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00h, **a partir do dia 08 até o dia 27 de abril**, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 03 de abril de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARA INÊZ LUDWIG VALIO, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código TC-DFA-13, do Gabinete da Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

caesb — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS — PROCESSO Nº 092 005397/91

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2474/91	2º ADITIVO	01 DE ABRIL DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA COSAL-CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 20(VINTE) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 29-04-92 E 11-07-92, RESPECTIVAMENTE.

caesb — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS — PROCESSO Nº 092 005391/91

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº DO CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA DA ASSINATURA
2477/91	2º ADITIVO	01 DE ABRIL DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA : FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, EXPIRANDO-SE EM 08.06.92 E 24.08.92, RESPECTIVAMENTE.

21

caesb — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS — PROCESSO Nº 092 000240/92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
2585/92	02 DE ABRIL DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA TELTEC-TELEMARKETING, SISTEMAS, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA CAESB.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO TELEMARKETING COMPUTADORIZADO, PARA A REALIZAÇÃO DE VOLUME MÉDIO DE 10.000 (DEZ MIL) LIGAÇÕES TELECOMPUTADORIZADAS MENSAIS DESTINADAS A INFORMAR AOS USUÁRIOS EM GERAL SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS DE INTERESSE DA CAESB.

VALOR : Cr$ 82.500.000,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO Á CONTA DA RUBRICA 307 - DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

21

caesb — SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS — PROCESSO Nº 092 000364/92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
2586/92	02 DE ABRIL DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB E A FIRMA CICLONE HINTERLAND TURISMO LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CAESB, RD-010/92, 1.116ª. SESSÃO DE 18.02.92.

OBJETO : FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E MARÍTIMAS, RESERVAS DE HOTÉIS, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS E AVIÕES ETC.

VALOR : Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 401 - DESPESAS GERAIS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

Folha Nº

DISTRITO FEDERAL

01	Décimo-sexto ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/90-ST/TCB

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL	Secretaria de Transportes - ST
	03	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília ltda - TCB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.000.709/91	06.04.92	31.12.92	1.000.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - Por este instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 002/90-ST/TCB, celebrado em 10.01.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, publicado no DODF nº 008/90, de 11.01.90, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), perfazendo o valor do mesmo Cr$ 3.763.513.341,28 (três bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

09 VALOR POR EXTENSO Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Transportes - ST

11 PROJETO/ATIVIDADE 2.150 - Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e de Informação de Transportes Urbanos. | 12 TAXA DE ADM.%

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - 00 | 14 FONTE DE RECURSOS 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
106/92	1.000.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
NEWTON DE CASTRO
Secretário de Transportes do DF
Delegação de competência expressa no art. 5º do Dec. 13.708, de 28.12.91.

24 2º CONVENENTE
ABDALA CARIM NABUT
Diretor Presidente da TCB
Delegação de competência expressa no Contrato Social da TCB

TESTEMUNHAS

25 MOISÉS SANTOS ARAÚJO

26 RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DISTRITO FEDERAL

01 Décimo-sexto ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/90-ST/TCB

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL Secretaria de Transportes - ST

03 Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília ltda - TCB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.000.709/91	06.04.92	31.12.92	1.000.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 I - Por este instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 002/90-ST/TCB, celebrado em 10.01.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, publicado no DODF nº 008/90, de 11.01.90, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), perfazendo o valor do mesmo Cr$ 3.763.513.341,28 (três bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

09 VALOR POR EXTENSO Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Transportes - ST

11 PROJETO/ATIVIDADE 2.150 - Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e de Informação de Transportes Urbanos. | 12 TAXA DE ADM.%

13 ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.2 - 00 | 14 FONTE DE RECURSOS 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
106/92	1.000.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
NEWTON DE CASTRO
Secretário de Transportes do DF
Delegação de competência expressa no art. 5º do Dec. 13.708, de 28.12.91.

24 2º CONVENENTE
ABDALA CARIM NABUT
Diretor Presidente da TCB
Delegação de competência expressa no Contrato Social da TCB

TESTEMUNHAS

25 MOISÉS SANTOS ARAÚJO

26 RAIMUNDO LEITE DA SILVA

caesb

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 007395/92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
2587/92	02 DE ABRIL DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA TECNOSAN ENGENHARIA S/A.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº 003/92, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO : ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS E PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DO EMISSÁRIO FINAL DE SAMAMBAIA, NO DF.

VALOR : Cr$ 223.520.466,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, ASSIM DISTRIBUÍDOS:
-40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS PARA O ESTUDO TÉCNICO-ECONÔMICO DE ALTERNATIVAS PARA O TRATAMENTO PRIMÁRIO DA ETE, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO;
-60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA ETE, A PARITR DA ORDEM DE SERVIÇO;
-90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ETE E PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DO EMISSÁRIO FINAL, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.
A EVENTUAL REPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM QUALQUER FASE DE SUA EXECUÇÃO, NÃO IMPLICARÁ EM ALTERAÇÃO DOS PRAZOS E NEM EXIMIRÁ A CONTRATADA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS CONTRATUAIS.

VIGÊNCIA : SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-062/91 - SDU/TERRACAP/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO Á CONTA DO PROJETO 5008 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS SANITÁRIOS, CÓDIGO 12.211.400.273.

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL
SRTVS 701 BL. "I" 5º ANDAR - ED. PALÁCIO DA IMPRENSA
FABX (061) 322-1000 - FAX (061) 322-1419 - CEP 70.330
BRASÍLIA - DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO

NA AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

PROGRAMA ESPECIAL

CERTIFICADO DE ENQUADRAMENTO nº 1992/031-8

VÁLIDO ATÉ 30/09/92

BENEFICIÁRIA: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LOCALIZAÇÃO: SEDE : BRASÍLIA-DF
PROJETO : METRÔ DO DISTRITO FEDERAL

SETOR DE ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO: EQUACIONAR A OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO PRINCIPAL CORREDOR DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Os equipamentos relacionados em anexo, no valor total estimado de Cr$ 320.161.241.410,00 (trezentos e vinte bilhões, cento e sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros), por decisão da Administração Superior da FINAME, foram enquadrados no Programa Especial nas condições a seguir relacionadas, as quais serão confirmadas no ato da contratação, observadas as Normas Operacionais em vigor:

PRAZOS: a) FINAME
CARÊNCIA : até 36 (trinta e seis) meses
AMORTIZAÇÃO : até 60 (sessenta) meses
TOTAL DE RESGATE : até 96 (noventa e seis) meses

PARTICIPAÇÃO: a) FINAME
Até 70% (setenta por cento) do valor total dos equipamentos, limitada a Cr$ 237.293.462.205,48 (duzentos e trinta e sete bilhões, duzentos e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), (referência: março/1992).

b) AGENTE
Não obrigatória.

TAXA DE JUROS: 10,5% a.a. (dez e meio por cento) ao ano.

GARANTIA MÍNIMA: Alienação Fiduciária dos Equipamentos e/ou outras garantias adicionais a critério do(s) Agente(s) Financeiro(s), respeitadas as normas vigentes do Banco Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 1992

JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA
Diretor Executivo-FINAME

Ref: Março/1992
OP.: 0203631.0003

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

BANCO CENTRAL DO BRASIL
PRESIDÊNCIA
DELEGACIA REGIONAL EM BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA

DEBRA Nº 01/92
ABERTURA: 11.05.92
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação — com o fornecimento dos materiais necessários — nos imóveis ocupados pelo Banco Central em Brasília-DF.
EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEBRA/RELIP/SULIC), SBS, Brasília-DF.

Publique-se.

Em 06.04.92

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe Subdivisão

BRB
BRB — FUNDO BRASÍLIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
C.G.C. 26.964.924/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., administrador do BRB FUNDO BRASÍLIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, convoca os senhores condôminos a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em primeira e única convocação no próximo dia 23 de abril de 1992, às 10:00 hs, em sua sede social, no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília- Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a — apuração e votação dos Demonstrativos Financeiros do Fundo e Contas do Administrador relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1991; b — outros assuntos de interesse social. Brasília, 06 de abril de 1992. ALMIR CORREA DE ALMEIDA FILHO — DIRETOR.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, comunica que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de material de consumo, em sessão única, às 14:30 horas do dia 23.04.92. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Equipe de Material — SAS Q. 02 — Bloco "O", no horário de 14:00 às 18:00 horas, até o dia 22.04.92.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
SHIS

AVISO
CONCORRÊNCIA — EC 001/92

ADIAMENTO

Comunicamos às empresas interessadas na Concorrência — Objeto do Edital EC 001/92-SHIS — que por "razões de ordem técnica e administrativa", a mesma foi adiada para o dia 24.04.92, no mesmo local e horário indicados no Edital.

O Dossiê poderá ser adquirido na Tesouraria da SHIS, pelo valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nos dias úteis, até o dia 23 de abril de 1992.

Brasília-DF, 07 de abril de 1992

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias 07, 08 e 09)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA 003/92 — Alienação de Resíduos de Prata contidos nos fixadores evacuados pelas processadoras automáticas de filme de Raio-X, de propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
DATA DE ABERTURA: 07.05.92 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA 004/92 — Locação de uma cantina localizada no PAM — CENTRAL (EQ — 712/912, Conjunto "D" — Plano Piloto) constituída de 22,83m2.
DATA DE ABERTURA: 07.05.92 às 10:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados, no Edifício Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

(Dias 03, 06 e 07)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/92-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE POLIELETROLITO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.001327/92.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº TP-013/92-CAESB, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 27 de abril de 1992, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar, do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília, Distrito Federal.

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante o recolhimento da importância de Cr$ 6.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 06 de abril de 1992

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-012/92-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MACROMEDIÇÃO, TRANSMISSORES DE PRESSÃO E COMPUTADORES E CONTROLADORES DE VAZÃO, E INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO À ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E CALIBRA-

ÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00092.001674/92.

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB chama a atenção dos interessados que os equipamentos e serviços de que trata a licitação em referência pertencem ao Programa BID, conforme contratos de empréstimos nºs 526/OC-BR e 814/SF-BR e Convênio nº 073/89 GDF/SOSP/CAESB.

Brasília, 06 de abril de 1992

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 038/92-CPL/PMDF – TOMADA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 22 APARELHOS RECEPTORES ALFABIP.
DATA: 23.04.92 – HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: DAL – SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para locação dos aparelhos acima, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópias do presente Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de abril de 1992

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ – Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

EDITAL Nº 92/001
(EM RESUMO)

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 06 de maio de 1992, às 15:00 horas, na sala de licitações da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, situada no SBS – Quadra 01 – Bloco "E" – Edifício Brasília,16º andar – Brasília-DF, Concorrência Pública para alienação dos imóveis abaixo descritos:

– Apartamento nº 901 – Rua Conde de Bonfim, 289 – Freguesia do Engenho Velho – Tijuca – Rio de Janeiro-RJ, e a fração ideal do terreno, de 118/5775.

– Loja subsolo nº 104 do Edifício "Meyer Golden Center", localizado na Rua Dias da Cruz, 215, e a vaga nº 136 do Edifício Garage "Privê Auto Park", localizado na Rua Lopes da Cruz, 160 – Freguesia do Engenho Novo – Méier – Rio de Janeiro-RJ.

– Lotes de terreno nºs 100, 120, 140, 160, 180, 200, 220, 240 e 260, com áreas unitárias de 2.800,00m2 (área total de 25.200,00m2) e benefeitorias localizados na QI 01 – Setor Industrial do Gama-DF.

Maiores esclarecimentos, bem como cópia do inteiro teor do Edital, poderão ser obtidos na Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços, no endereço acima, no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 e nas seguintes Dependências do Banco, no horário de atendimento bancário: Ag. Rio de Janeiro (022), localizada na Rua da Quitanda, 52-A – Rio de Janeiro-RJ, Ag. São Paulo – (023) – Rua José Bonifácio nº 186/192 – Sé - Centro, São Paulo-SP e Ag. SBS (027) – Setor Bancário Sul – Ed. Brasília – Térreo – Brasília-DF.

Brasília-DF, 03 de abril de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias: 03, 06 e 07)

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/92
PROCESSO Nº: 0220/92

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS, realizará no dia 06 de maio de 1992, às 09:00 horas, Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa de Consultoria de Gestão Empresarial para, no prazo de 90 (noventa) dias, realizar estudo de suporte e análise das atividades desenvolvidas pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da TELEBRÁS – CPqD, localizado na Rodovia Campinas – Mogi-Mirim, Km 118,5 – Campinas – Estado de São Paulo. A presente Concorrência será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS – SAS Q. 06 – Bloco H – 4º andar – Brasília-DF – Fone: (061) 215-2543.

Brasília-DF, 02 de abril de 1992

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

(Dias 03, 06 e 07)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

GCG-MF-00010215/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30.04.1992, em primeira convocação às 8:00 h , na sede social da firma, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas, exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, encerrado em 31.12.91;
b) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição dos Dividendos;
c) Fixação dos honorários da Diretoria das respectivas remunerações;
d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária e Capital Social;
e) Exame da Proposta de Aumento de Capital com incorporação das reservas de Lucros e Lucros Acumulados, alterando parcialmente o Estatuto, etc;
f) Assuntos diversos.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os Documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.91.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

EGINO SARTO
Dir. Presidente

(DAR Cr$ 56.232,00) (Dias 06, 07 e 08.)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 92.00023.01
OBJETO: Aquisição de Formulários contínuos
DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO PARA CADASTRO ATÉ: 13.04.92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.04.92 às 10:00 horas.
LOCAL: SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" – SETOR DE SUPRIMENTO – SESUP/DIREL – BRASÍLIA-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAMBS/FIBRA

(Dias 06, 07 e 08)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO - TCDF

EDITAL Nº 038 /92-IDR

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, e o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-TCDF, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o regimento do Programa de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 147/91-IDR, publicado no DODF nº 160 de 16/08/91 e neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

1.1 Ficam convocados os candidatos habilitados e classificados do 1º ao 53º lugar na Etapa I do Concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados para inscrição no Programa de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - fornecer cópia reprográfica autenticada do Diploma de Curso Superior, ou habilitação legal equivalente, concluído até a data de encerramento da inscrição, em uma das áreas: Direito, Economia, Contabilidade ou Administração;

II - entregar Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal;

III - preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

2.1.1 A autenticação a que refere o subitem 2.1, inciso I, poderá ser feita, mediante conferência da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento for entregue.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **Período:** 08 a 15/04/92
Horário: 13h30min às 18h
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais área Especial nº 01

3.1.1 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Programa de Formação.

3.1.2 O Candidato inscrito no Programa de Formação perceberá, a título de ajuda financeira, 50% (cinqüenta por cento) do vencimento fixado para o padrão inicial do Cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, a partir do início do programa até o dia de sua nomeação ou eliminação do Programa de Formação.

3.1.2.1 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública do Distrito Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

4.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR, no período de 22/04 a 19/06/92, com duração de 320 (trezentos e vinte) horas, assim distribuídas:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA-HORÁRIA
1. Ética Profissional	12 horas
2. Redação Oficial	20 horas
3. Noções de Informática	20 horas
4. Direito Administrativo	32 horas
5. Pessoal	30 horas
6. Estruturas Organizacionais	20 horas
7. Demonstrações Financeiras	50 horas
8. Contratações e Acompanhamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia	30 horas
9. Estudos individuais e em grupo	106 horas

4.2 O Programa será desenvolvido na sede do IDR, no horário de 8h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min, de 2ª a 6ª feira

4.3 Será eliminado do Programa de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que:

a) não tiver freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) por disciplina;

b) praticar falta grave;

c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;

d) não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.2;

e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

4.4 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Programa de Formação.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, versará sobre o conteúdo programático do Programa de Formação, valerá 100 (cem) pontos e constará de duas partes.

5.1.1 A Parte 1 - Prova Escrita Objetiva, constituída de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, valerá 60 (sessenta) pontos e será corrigida por processo eletrônico.

5.1.2 A Parte 2 - Prova Escrita Discursiva, na qual o candidato desenvolverá 1(um) tema em, no mínimo, 5(cinco) laudas, valerá 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 O tema a ser desenvolvido na Prova Escrita Discursiva fará parte de um elenco de temas a ser indicado pelos instrutores, durante a realização do Programa de Formação.

5.1.2.2 O critério a ser adotado para a escolha do tema da Prova Escrita Discursiva será o sorteio de 3 (três) temas, dentre os elencados, devendo o candidato optar por apenas um deles.

5.1.2.3 O sorteio, referido no subitem anterior, ocorrerá no momento de realização da Prova Escrita Discursiva.

5.1.3 A correção da Parte 2 - Prova Escrita Discursiva, será feita considerando os critérios discriminados a seguir:

	Critérios	Valor máximo	Total máximo
Conteúdo	1. Riqueza de idéias	4	20
	2. Seqüência lógica	5	
	3. Objetividade	5	
	4. Coerência e clareza de idéia	6	
Forma	1. Adequação da linguagem	5	20
	2. Estrutura lingüística	7	
	3. Ortografia	5	
	4. Legibilidade e extensão do texto	3	
	TOTAL		40

5.2 Será considerado habilitado na ETAPA II do Concurso - Programa de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

6.1 Nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes à afixação do resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá ter vista de sua prova, em cópia reprográfica, independente de requerimento.

6.2 Será admitido recurso, pelo candidato, contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva - Parte 1;

b) total de pontos obtidos na Prova Escrita Discursiva - Parte 2.

6.3 Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.4 O recurso poderá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito e lista com o total de pontos obtidos pelos candidatos, nas partes 1 e 2 da Prova.

6.5 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA.

6.6 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.7 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.8 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

7.1 A classificação e o resultado final ocorrerão nos termos do item 7, do Edital nº 147/91-IDR.

8 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Programa de Formação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.2 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 03 de abril de 1992.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente-TCDF

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

EDITAL Nº 039/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, destinado ao provimento dos seguintes cargos e respectivas vagas:

Engenheiro de Segurança do Trabalho03
Médico do Trabalho03
Enfermeiro do Trabalho01
Técnico de Segurança do Trabalho05
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho03

1. DO CARGO

1.1 **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

1.1.1 **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Elaborar e implantar normas e regulamentos de segurança do trabalho, inspecionar instalações e equipamentos, especificar materiais e equipamentos, organizar e supervisionar as CIPA(s), realizar perícias, emitir laudos, analisar e investigar acidentes.

1.1.2 **Médico do Trabalho**

Prestar socorro e assistência médica aos funcionários, realizar exames médicos, inspecionar locais de trabalho, estudar causas médicas do absenteísmo e fadiga dos funcionários, divulgar assuntos relativos à higiene e segurança do trabalho, realizar levantamento de doenças e acidentes do trabalho e elaborar laudos parciais.

1.1.3 **Enfermeiro do Trabalho**

Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina do trabalho, integrando equipes para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalho.

1.1.4 **Técnico de Segurança do Trabalho**

Analisar e investigar acidentes, inspecionar áreas e equipamentos, controlar distribuição e manutenção dos equipamentos de segurança do trabalho e organizar e implantar cursos.

1.1.5 **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**

Auxiliar o médico nas consultas e exames, realizar inspeções sanitárias e ambientais, orientar e treinar os membros das CIPA(s).

1.2 **VENCIMENTO**

1.2.1 O vencimento mensal para cada cargo, referente ao mês de fevereiro/92, é o estabelecido a seguir:

. Engenheiro de Segurança do TrabalhoCr$880.778,15
. Médico do TrabalhoCr$880.778,15
. Enfermeiro do TrabalhoCr$880.778,15
. Técnico de Segurança do TrabalhoCr$520.114,95
. Auxiliar de Enfermagem do TrabalhoCr$434.177,69

1.3 **JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de 30 (trinta) horas semanais para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho.

2. DA CLIENTELA

2.1 Poderão concorrer ao provimento das vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de habilitação para o cargo pretendido, conforme especificação a seguir:

CARGO	OPÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
. Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	. Curso Superior completo de Engenharia ou Arquitetura e Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, reconhecido e autorizado pelo órgão competente e registro no Conselho
. Médico do Trabalho	02	. Curso Superior completo de Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, reconhecido e autorizado pelo órgão competente e registro no Conselho
. Enfermeiro do Trabalho	03	. Curso Superior de Enfermagem e Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, reconhecido e autorizado pelo órgão competente e registro no Conselho

. Técnico de Segurança do Trabalho	04	. Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Segurança do Trabalho ou 2º grau completo e registro de Supervisor de Segurança do Trabalho expedido pelo órgão competente e registro no Conselho
. Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	05	. 2º grau completo e certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, reconhecido e autorizado pelo órgão competente e registro no Conselho

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nºs 70391/72 e 70436/72.

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à data de encerramento da inscrição.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4 Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional.

3.5 Possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente e demais qualificações estabelecidas no item 2 - Pré-Requisitos, obtidas até à época estabelecida para sua comprovação.

3.6 Atender às demais exigências previstas neste Edital Normativo.

3.7 A comprovação das condições estabelecidas nos subitens 3.1 e 3.2 será exigida no ato da inscrição.

3.8 Os documentos que comprovam o atendimento às condições estabelecidas nos subitens 3.3 e 3.4 serão exigidos dos candidatos aprovados no Concurso por ocasião da convocação para admissão.

3.9 A comprovação da condição de que trata o subitem 3.5 será exigida na Prova de Títulos para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho e quando da convocação para admissão para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.

3.10 A falta de comprovação de qualquer das condições constantes do item 3 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: 27 a 30/04/92

4.2 Local e Horário: Centro de Convenções - Ala Norte/Subsolo, de 10h às 16h.

4.3 Taxa de Inscrição: Cr$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros) para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho e Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho.

4.3.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso, por conveniência ou interesse da Administração.

4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no subitem 4.2, munido da Carteira de Identidade, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição, recolher a taxa, receber o número de inscrição, o programa das provas, o Manual do Candidato e outras informações que se fizerem necessárias.

4.5 A inscrição poderá ser feita por procuração mediante apresentação e entrega do mandato de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

4.6 Não será aceita inscrição por via postal, condicional ou extemporânea.

4.7 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição, sendo-lhes reservado 20% (vinte por cento) das vagas, desde que aprovadas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91 do Distrito Federal.

4.7.1 Os candidatos referidos no subitem anterior devem entregar, no ato da inscrição, documento comprobatório do tipo de deficiência que possuem.

4.7.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.8 No caso de inexistência de candidatos deficientes ou no caso da reprovação destes, as vagas reservadas aos deficientes serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

4.9 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha sido homologado o Resultado Final.

4.10 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá uma única etapa dividida em fases, conforme especificação do quadro a seguir:

CARGOS	FASES	
	I	II
Engenheiro de Segurança do Trabalho	x	x
Médico do Trabalho	x	x
Enfermeiro do Trabalho	x	x
Técnico de Segurança do Trabalho	x	-
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	x	-

5.2 Fase I - Prova Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 100 (cem) pontos.

5.2.1 Será considerado habilitado na Fase I o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

5.2.3 O IDR não aplicará prova fora do local predeterminado para a realização da mesma e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

5.2.4 Após a hora fixada para o início da Prova não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização da mesma.

5.2.5 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva acarretará a sua eliminação do Concurso.

5.2.6 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à opção escolhida.

5.2.7 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.6.

5.2.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.9 Após a correção da Prova Objetiva - Fase I, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

5.2.10 Os candidatos habilitados na Fase I serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Fase.

5.2.10.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso.

5.3 **Fase II** - Prova de Títulos, para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, de caráter classificatório, valendo 60 (sessenta) pontos.

5.3.1 Serão convocados para esta Fase todos os candidatos habilitados na Fase I.

5.3.2 O candidato apresentará no período a ser estabelecido em Aviso Específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

5.3.3 A relação de que trata o subitem anterior será feita em formulário próprio, devidamente preenchido em duas vias e acompanhado de cópia reprográfica, autenticada, da correspondente documentação, e deverá ser entregue na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA do IDR.

5.3.4 Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

5.3.5 Para efeito deste Concurso são considerados títulos exclusivamente os especificados no subitem 5.3.7, relacionados à área de formação do candidato. Será ainda considerado título o tempo de efetivo exercício prestado em atividades relacionadas à área de opção do candidato.

5.3.6 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

5.3.7 Para a avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
DOUTORADO	01	20	20
MESTRADO	01	10	10
ESPECIALIZAÇÃO	01	05	05
TREINAMENTO/SIMPÓSIO/CONGRESSO	10	01	10
TEMPO DE SERVIÇO	até 15 anos	01	15
TOTAL			60

5.3.8 A classificação dos candidatos na Fase II obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Fase.

5.3.8.1 Ocorrendo empate, observar-se-á o disposto no subitem 5.2.10.1

6. RECURSO

6.1 Admitir-se-á recurso, pelo candidato, contra:

a) formulação de questões da Prova Objetiva - Fase I;

b) contagem de pontos da Prova de Títulos - Fase II.

6.2 Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da:

a) prova-gabarito e lista dos candidatos habilitados na Fase I;

b) lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase II.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez em cada Fase, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA.

6.5 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.7 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, por cargo, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Fase I, para os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ou da soma dos pontos obtidos nas Fases I e II, para os cargos de Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, respeitado o que dispõe o subitem 4.7.

7.1.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação:

a) para os cargos de Técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, o candidato mais idoso;

b) para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho, o candidato que, sucessivamente,

. obtiver maior número de pontos na Fase I;

. for mais idoso.

7.2 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da CLT, com aplicação automática da legislação do FGTS ou da legislação vigente à época de contratação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme o interesse da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As Provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 Não haverá segunda chamada para as Provas.

10.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas fases, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados pelo IDR obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes para cada cargo. Os demais ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

10.5 A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso.

10.6 A admissão de candidato aprovado será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais e, ainda, ao interesse e conveniência da Administração.

10.6.1 Em se tratando de candidato aprovado, portador de deficiência, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão, conforme legislação pertinente.

10.7 Eventuais recursos devem ser dirigidos exclusivamente à Superintendente do IDR e protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA, até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

10.8 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

10.8.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.8 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.9 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.10 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília,06 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR